



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**LEI Nº 457/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe acerca da alteração da estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Itapicuru e cria cargos de livre nomeação para o Hospital Municipal, modificando a Lei nº 349/13 (Estrutura Organizacional Administrativa) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Hospital Municipal, denominado de “Hospital Maternidade Ribeiro Cruz – HMRC”, enquanto estiver sob gestão municipal é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e organizado na conformidade das disposições previstas nesta lei e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - O Hospital Municipal constitui-se da seguinte estrutura administrativa:

**I – DIRETORIA:**

- a) Diretor Administrativo;
- b) Diretor Clínico.

**II - CORPO CLÍNICO:**

- a) Médico(s);
- b) Odontólogo(s);
- c) Farmacêutico(s);
- d) Fisioterapeuta(s);
- e) Nutricionista(s);

**III - CORPO DE ENFERMAGEM:**

- a) Enfermeiros;
- b) Técnicos de Enfermagem.
- c) Coordenador(a) de Enfermagem.

**IV - DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS HOSPITALARES**

- a) Farmacêutico;
- b) Informação;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**Art. 3º** - O Quadro do Hospital Maternidade Ribeiro Cruz - HMRC será constituído por pessoal próprio, aqui indicados, e servidores públicos postos à disposição por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Fica criado o cargo provimento em comissão de Diretor Clínico, símbolo CC2, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Fica criado o cargo provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospitalar, símbolo CC2, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Fica criado o cargo provimento em comissão de Coordenador(a) de Enfermagem, símbolo CC3, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Fica criado o cargo em comissão de chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica Hospitalar, símbolo CC3, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Fica criado o cargo em comissão de chefe do Departamento de Informação Hospitalar, símbolo CC3, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** - Todos os bens móveis e imóveis adquiridos ou transferidos pelo Município ao HMRC para desempenho de suas atividades, assim como os bens doados a qualquer título, fazem parte do patrimônio público municipal.

**Art. 10** - As atribuições e requisitos dos cargos, ora criados, estão devidamente estabelecidas no anexo I da presente lei.

**Art. 11** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 12** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2018.

  
Magno Ferreira de Souza  
Gestor Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



## ANEXO I DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR

**Requisitos para o cargo:** Superior Completo e registro no conselho profissional respectivo;

**Atribuições do cargo:** Organização e Administração Hospitalar. Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar. Controlar quadro de servidores lotados na unidade hospitalar, no âmbito municipal. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.

### **CARGO:** DIRETOR CLÍNICO

**Requisitos para o cargo:** médico e registro no conselho profissional;

**Atribuições do cargo:** Organização do processo de trabalho dos profissionais médicos em conjunto com o Diretor Administrativo. Realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes sempre que necessário. Elaborar documentos médicos inclusive laudos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar as demais atividades inerentes ao emprego, conforme orientação do órgãos de controle e de classe. Outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.

### **CARGO:** COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM

**Requisitos para o cargo:** Enfermeira lotada no HMRC.

**Atribuições do cargo:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, inclusive das técnicas e auxiliares de enfermagem, no HMRC. Implementar ações para a promoção da saúde e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Organizar o processo de trabalho da Unidade em conjunto com o Diretor Administrativo. Outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**CARGO:** CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR

**Requisitos para o cargo:** Segundo grau Completo e experiência comprovada no setor;

**Atribuições do cargo:** Coordenar e executar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas de informação do SUS relacionados à Atenção Hospitalar. Administrar banco de dados e de prestação de informações ao Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB e demais órgãos de controle do SUS. Administrar ambiente informatizado. Outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.

**CARGO:** CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR

**Requisitos para o cargo:** Farmacêutico e experiência comprovada no setor hospitalar;  
**Atribuições do cargo:** Organizar o processo de trabalho na Unidade Hospitalar e realizar tarefas específicas de dispensação, controle e armazenamento de medicamentos e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos em nível de atenção hospitalar. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.